
EDITAL DE ELEIÇÃO

DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UnirG

A Seção Sindical APUG-SSIND, por meio da Comissão Eleitoral, composta por Docentes designados, pela APUG-SSIND - Associação dos Professores Universitários de Gurupi, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos cargos eletivos do Conselho Acadêmico Superior, conforme dispositivos do Artigo 12, Incisos IV e VI do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, e convoca todos os professores, nos seguintes termos:

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Estão abertas as inscrições para Docentes interessados em concorrer às 14 (catorze) cadeiras de Representação Docente no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG - CONSUP, bem como para as 7 (sete) vagas de suplentes e para a reserva técnica.

1.2 As inscrições podem ser feitas, junto à Comissão Eleitoral, instalada na APUG-SSIND - Associação dos Professores Universitários de Gurupi, localizada na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO, no período de 29 de outubro de 2014 a 06 de novembro, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.3 As inscrições serão feitas individualmente, mediante preenchimento de FICHA DE INSCRIÇÃO, constante do ANEXO I deste Edital, a qual deve informar:

a) nome completo do candidato, sem abreviatura;

b) número de matrícula; curso de vinculação; tempo de serviço; número da Carteira de Registro Geral – RG, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço atualizado, telefones e endereços eletrônicos igualmente atualizados;

II - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Podem candidatar-se às vagas de titulares e suplentes e reserva técnica do Conselho Acadêmico Superior os docentes efetivos do Centro Universitário UnirG que estejam no exercício efetivo da docência.

2.2 - VEDAÇÃO

2.2.1 - É vedada a inscrição de docentes efetivos que estejam em gozo de licenças (Licença para Qualificação, para Interesse Particular, para Tratamento de Saúde, Licenças-Prêmio acumuladas, Licença para Exercício de Mandato Político Partidário) que impliquem em afastamento cujo tempo coincida com o exercício do mandato.

2.2.2 - É vedada a inscrição de docente que exerce cargos ou funções comissionados, em níveis de chefia, gerencia de departamento, assessoria, reitor, pró-reitor, coordenação de curso ou de estágio, ou qualquer outro cargo ou função, conforme relação a ser requisitada pela Comissão Eleitoral ao Setor de Recursos Humanos da Fundação UnirG, tanto em nível de Administração Geral do Município de Gurupi quando no âmbito da Fundação UnirG e do Centro Universitário UnirG.

III - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão publicadas nos murais dos Campus I, Campus II, Odontologia e no sítio eletrônico da seção sindical Apug-Ssind (www.apugssind.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do fim do prazo recursal das inscrições, em documento que consistirá em duas listas: a) Lista dos nomes homologados; b) Lista dos nomes indeferidos; ambas em estrita ordem alfabética.

3.2 - Se houver autorização da presidência da Fundação Unirg, as inscrições poderão ser publicadas também no sitio da fundação Unirg, (www.unirg.edu.br), sem a devida obrigação oficial, servindo apenas como ato de maior publicidade do processo eleitoral.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RECURSO DE INDEFERIMENTO

4.1 - A impugnação de qualquer inscrição ou o recurso a possível indeferimento ou deferimento pode ser apresentada no prazo de 10 a 11 de novembro de 2014.

4.2 - As impugnações e os recursos devem vir devidamente fundamentados, assinados e depositados no mesmo local das inscrições, apontado pelo item 1.2 deste Edital.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A homologação dos candidatos aptos a concorrer as 14 vagas de representantes docentes do Conselho Acadêmico Superior, 07 suplentes e para a reserva técnica, será disponibilizada, definitivamente, no dia 17 de novembro de 2014, nos murais dos Campus I, Campus II, Odontologia e no sítio eletrônico da seção sindical Apug-Ssind (www.apugssind.com.br).

VI - DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 - Constituem o Colégio Eleitoral específico para a representação docente ao Conselho Acadêmico Superior todos os professores efetivos do Centro UnirG, independentemente de estarem em exercício efetivo de docência, gozo de qualquer licença ou exercendo função ou cargo comissionado e todos os professores contratados com contrato em vigência até 31 de dezembro de 2014.

VII - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada no dia 25 de novembro de 2014, no horário de 9 (nove) às 22 (vinte e duas) horas, em seções no Campus I, Campus II e Odontologia, previamente informadas por meio do sítio eletrônico da APUG-SSIND (www.apugssind.com.br).

7.2 A mesa receptora será formada por designação da Comissão Eleitoral e o início da votação será determinado pelo presidente da mesa, com presença de, no mínimo, 03 (três) dos componentes da mesma. Se transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o mesário presente, nomeará eleitores, por ordem de chegada, para a comporem, até o máximo de três componentes.

7.3 O encerramento da votação será no horário previsto neste Edital, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário de encerramento, permitindo a todos estes votarem. Serão lavradas, em seguida, as Atas (Anexos III, IV), que deverão ser assinadas por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e, imediatamente, conduzidas pelo presidente e pelo secretário, juntamente com a urna, ao local determinado para a apuração. Poderão acompanhar a urna os fiscais e candidatos presentes.

7.4 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, que será lacrado e terá seu lacre assinado da mesma forma acima disposta.

7.5 Será confeccionado apenas um único modelo de cédula para a representação docente, contendo, em ordem alfabética, os nomes de todos os docentes-candidatos homologados pela Comissão Eleitoral;

7.6 Só poderá votar na representação docente o professor constante em Lista fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e conferida pela Comissão Eleitoral;

7.7 Cada professor deverá votar em apenas 01 (um) nome dos que estiverem relacionados na cédula de votação. Será considerada nula, neste caso, a cédula com mais de um voto.

VIII - DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será iniciada imediatamente após o término do prazo da votação e o resultado final será divulgado imediatamente após a apuração, no Auditório Laudete Aires Pereira.

8.2 Os 14 (catorze) nomes de docentes mais votados, serão os representantes eleitos para a representação docente no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário Unirg.

8.3 Os 7 (sete) nomes de docentes subsequentes mais votados serão considerados suplentes e serão convocados para eventuais substituições dos titulares, observando-se a classificação dos votos;

8.4 - Os demais docentes que obtiverem votos ficarão na RESERVA TÉCNICA, e em caso de VACÂNCIA, esgotados todos os nomes da lista de suplentes, estes formarão a nova listagem de suplentes, a ser enviada ao Conselho Superior, dentro do período do mandato em curso.

8.5 - A relação dos eleitos, suplentes e reserva técnica será divulgada no sítio eletrônico da seção sindical Apug-Ssind (www.apugssind.com.br) e da Fundação Unirg, caso haja autorização da presidência.

8.6 - No caso de empate entre os eleitos (titulares, suplentes e reserva técnica), serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade: a) tempo de serviço, como docente, no Centro Universitário UnirG; b) idade cronológica. c) titulação maior;

8.7 - Após a homologação do resultado final, a presidência da Comissão Eleitoral encaminhará ofício e Atas (Anexo VII e VIII) ao Presidente da APUG-SSIND, com cópia para o Presidente do Conselho Acadêmico Superior, em vigor, para as devidas providências de posse.

IX - DO MANDATO

9.1 - O mandato de cada conselheiro eleito compreende o período de 2 (dois) anos, a contar de sua posse, no dia 11 de dezembro de 2014.

9.2 - O Conselheiro eleito como representante da APUG-SSIND, que for empossado e posteriormente for convidado, aceitar e assumir qualquer cargo ou função administrativa, no âmbito da gestão Municipal, da Fundação Unirg ou da Reitoria, deverá renunciar definitivamente ao cargo de conselheiro eleito, não cabendo licença, sob hipótese alguma.

9.3 - Havendo vacância, o presidente do Consup oficializará a seção sindical APUG-SSIND, que convocará o suplente imediato para tomar posse, em data a ser definida pelo Consup.

9.4 - Caso ocorra, no decorrer do mandato do Conselho Superior, a posse, por renúncia ou licença de casos especiais permitidos por lei do titular, de todos os 7 (sete) suplentes enviados ao Consup, o presidente do Conselho Superior oficializará a seção sindical APUG-SSIND, que convocará os professores eleitos que ficaram na Reserva Técnica, subsequentes aos 7 (sete) suplentes eleitos, para listagem dos novos suplentes, aptos para assumir o cargo, em caso de nova vacância.

X - DA LICENÇA

10.1 - A licença é o ato pelo qual o membro do Conselho, através de requerimento dirigido ao presidente do Consup e ao presidente da APUG-SSIND, temporariamente se afasta de suas funções, em razão de cuidados com a saúde de si mesmo ou de sua família, ou em virtude de qualificação profissional que não exceda ao tempo máximo de três meses de afastamento. Caso seja maior a três meses, o conselheiro deverá renunciar ao cargo de conselheiro representante eleito.

10.2 - A licença referida, neste caso, ocasiona a vaga a ser preenchida por um suplente que exercerá o cargo até o retorno do licenciado, igualmente informado no requerimento.

XI - DO DESLIGAMENTO

11.1 - O desligamento é o ato de afastamento definitivo de um conselheiro do exercício do mandato.

11.2 - O desligamento pode ser encetado pelo próprio conselheiro, em razão de motivos pessoais, não cabendo licença, salvo nos casos mencionados no 10.1.

11.3 - O desligamento oportuniza a nomeação do suplente do respectivo segmento como membro titular do Conselho, visando completar o mandato do membro afastado.

XII - PERDA DE MANDATO

12.1 - Perde o mandato o Conselheiro que não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas de convocação ordinária e extraordinária.

12.2 - No caso de vacância, o membro suplente é promovido a titular para cumprimento do mandato.

Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 23 de outubro de 2014.

COMISSÃO ELEITORAL

Nathalia Amaral Carvalho - Presidente

Carmen Cátia Lacerda Moreira Cassali - Secretária

Bruno Nunes do Vale - Membro

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Docentes

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome	
Matrícula	
Data de Admissão (Tempo de Serviço na IES)	
Curso de Enquadramento	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

vem, perante Vossa Senhoria, requerer a sua inscrição para concorrer ao cargo de Representante Docente da APUG-SSIND no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, nos termos do Artigo 12, Inciso IV do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Gurupi, ____ de outubro de 2014.

REQUERENTE

ANEXO II

Deferimento de Inscrição de Docente

Deferimento de Inscrição de Docente

A Comissão Eleitoral, indicada pela APUG-SSind, conforme PORTARIA N° 001/2014 de 13 de outubro de 2014, para condução do Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Representantes Docentes do Conselho Acadêmico Superior, DEFERE a inscrição do(a) Professor(a) _____, para concorrer ao cargo especificado.

Gurupi, ____ de Outubro de 2014.

Professor _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora _____

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO III

ATA DE ELEIÇÃO

ATA DE ELEIÇÃO

No dia ____ de _____ de 2014, na sala _____ do Campus ____ do Centro Universitário UnirG, realizou-se a ELEIÇÃO para os cargos de REPRESENTANTES DA APUG-SSIND no CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR. A mesa receptora teve como presidente _____, como secretário(a) _____ e como 1º Mesário _____. A seção foi aberta às 9:00 horas, com o conferimento do material e do deslacramento da urna, na presença dos fiscais _____ e _____. A mesa recebeu, em envelope lacrado, ____ cédulas específicas para a eleição dos representantes docentes. Compareceram à votação _____ professores. Abstiveram-se da votação _____ professores. Sobraram ____ cédulas de professor. Eu, _____, secretário(a), lavrei esta ata.

Presidente da Mesa: _____

Secretário(a): _____

1º Mesário: _____

Fiscal 1: _____

Fiscal 2: _____

[illegible]

ANEXO V

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

No dia ____ de ____ de 2014, na sede da seção sindical APUG-SSIND, às __ horas, a Comissão Eleitoral, depois de verificar os documentos pertinentes ao processo eleitoral e cumpridos todos os prazos previstos no Edital, a Comissão Eleitoral HOMOLOGOU a ELEIÇÃO dos respectivos docentes: **(enumerar os nomes pelo resultado da apuração, em ordem decrescente, especificando os titulares e os suplentes)** para os cargos de representantes docentes no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.

Eu, _____, secretária(o), lavrei esta ata.

Professora _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora _____

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

ATA DE APURAÇÃO

ATA DE APURAÇÃO

No dia ____ de _____ de 2014, no auditório da Seção Sindical APUG-SSIND, às ____ horas, a Comissão Eleitoral procedeu à APURAÇÃO DE VOTOS da Eleição para os cargos de Representantes Docentes da APUG-SSIND no Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.. A Comissão Eleitoral torna públicos os seguintes resultados para os cargos de Representantes Docentes: **[discriminar todos os nomes e os votos recebidos, na ordem do mais votado para o menos votado]**. 1 - Compareceram à votação ____ professores; 2 - Abstiveram-se da votação _____. Eu, _____, secretária(o) da Comissão Eleitoral, lavrei esta ata.

Professora _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Professora _____

Secretária(o) da Comissão Eleitoral

ANEXO V - CRONOGRAMA

M/A	Dia	Horário	Descrição
Outubro/Novembro/Dezembro/2014	23/10/2014	18 horas	Publicação do Edital das Eleições dos docentes - CONSUP
	24 e 27/10	Das 08h-12 e das 14h-18h	Prazo para encaminhamento e sugestões e possíveis alterações no Edital
	28/10/2014	Das 09h-12h	Reunião Comissão Eleitoral para análise das sugestões e possíveis alterações e resultado dos requerimentos apresentados
	29/10 a 06/11/2014	Das 08h-12 e das 14h-18h	Inscrições dos candidatos
	07/11/2014	Das 14h às 16h	Reunião da C.E. (Comissão Eleitoral) para homologação parcial da inscrição
	10 e 11/11/2014	Das 08h-12h e das 14h-18h	Prazo para encaminhamento de impugnações dos candidatos à Comissão Eleitoral
	12/11/2014	Às 10h	Divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação
	13/11/2014	Das 08h-12h e das 14h-18h	Período de recurso contra o resultado da Comissão Eleitoral
	17/11/2014	10h	Divulgação da homologação final do registro da inscrição
	25/11/2014	Das 09h - 22h00min	Eleição
	25/11/2014	22h15min	Apuração no Auditório da Apug-Ssind
	26/11/2014	10h	Publicação do resultado da eleição
	27 e 28/11/2014	Das 08h-12h e das 14h-18h	Recurso de instância à Comissão Eleitoral
	01/12/2014	10h	Da homologação do resultado do Recurso de instância à Comissão Eleitoral
	02/12/2014	10h	Divulgação da homologação do resultado e encaminhamento ao Presidente do Consup